

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

05/09/2023 10:58:08

Órgão: 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO UASG Responsável: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Nº da UASG: 150002 UASG: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Nº da Compra: 7 / * Ano da Compra: 2023

Modalidade de Compra: Inexigibilidade de Licitação Dispensa de Licitação
Situação da Compra: Revogada Anulada
Período da Publicação ou Encerramento da Compra: Data Inicial: [] Data Final: []

Pesquisar | Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
150002	Inexigibilidade de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	00007/2023	Contratação de instituição privada para ministrar o Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pesso...	Inexigibilidade de Licitação Encerrada	05/09/2023 às 10:57	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO UASG Responsável: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra: Inexigibilidade de Licitação Nº da Compra: 00007/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 74º Inciso: III, f

Id contratação PNCP: 00394445000101-1-000073/2023

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
23000024118202323	22.000,00	1	1	0

Objeto
 Contratação de instituição privada para ministrar o Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal Siafi Web (Novo Documento) a oito servidores do Ministério da Educação - MEC de acordo com as vagas ofertadas pela instituição para participação de servidores da Administração Pública Federal no 23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI

Fundamento Legal
 Art. 74º, Inciso III, f da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação
 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

Autoridade Competente
 CPF do Responsável: 8-04 Nome: JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS Função: Subsecretaria de Assuntos Adr

Condições da Aquisição ou Contratação
 O prazo de execução dos serviços será de cinco dias, com início em 11/09/2023 e término em 15/09/2023, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	05/09/2023 às 10:56	9-49	Download

Informações Adicionais da Compra
 Data/Hora do Encerramento: 05/09/2023 às 10:57 CPF do Responsável pelo Encerramento: 9-49

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: UASG Responsável:

Modalidade de Compra: N° da Compra: Lei: Artigo: Inciso:

Id contratação PNCP:

Percentual de enquadramento da instituição: %

Quant. Informada de Itens: Itens Incluídos: Itens Cancelados:

Filtro

N° do Item: Descrição do Item:

Apenas Itens Cancelados

N° do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	25232 - Pagamento Inscrição Eventos	-	10	UNIDADE	22.000,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) **M** - Material **S** - Serviço

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO UASG Responsável: 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Modalidade de Compra: Inexigibilidade de Licitação Nº da Compra: 00007/2023 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 74º Inciso: III, f

Id contratação PNCP: 00394445000101-1-000073/2023

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item: 1 Tipo de Item: Serviço Item: 25232 - Pagamento Inscrição Eventos

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Descrição Detalhada

Pagamento de inscrição de 10 (dez) pagantes e 2 (duas) vagas de cortesia ofertadas pela empresa, totalizando 12 (doze) participantes desse órgão em ação de capacitação denominada "23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI", a ser realizado na modalidade presencial no período de 11 a 15 de setembro de 2023, em Brasília-DF, com carga horária de 24 (vinte) horas.

Item Sustentável

Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: UNIDADE Valor Unitário (R\$): 2.200,0000 Valor Total (R\$): 22.000,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor: Pessoa Jurídica CPF/CNPJ: 00.398.099/0001-21 Razão Social / Nome: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO

Resultado (SISPP)

Table with 6 columns: CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, Valor Total (R\$), Quantidade, Marca, Situação. Row 1: 00.398.099/0001-21, ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO, 22.000,00, 10, -, -

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Inexigibilidade Itens Nova Pesquisa de Compras

Data e hora da consulta: 08/09/2023 14:23

Usuário: ***.498.103-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
150002	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/MEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0003-65	ESPL.DOS MINIST. BLOCO "L" - 3 ANDAR - SALA 300 - ED. ANEXO I	70047-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	0XX61-2022-7054

Ano	Tipo	Número
2023	NE	406

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169141	1000000000	339039	-	VMM15N5600N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/09/2023	Ordinário	23000.024118/2023-23	0,0000	22.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
00.398.099/0001-21	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ORCAMENTO PUBLICO	70318-900
Endereço	UF	Telefone
SCS QUADRA 02 20 BLOCO B ASA SUL	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

INEXIGIBILIDADE 7/2023. CGGP/SPO. PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 10 (DEZ) PAGANTES E 2 (DUAS) VAGAS DE CORTESIA OFERTADAS PELA EMPRESA, TOTALIZANDO 12 (DOZE) PARTICIPANTES DESSE ÓRGÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADA 23º CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FOLHA DE PESSOAL NO SIAFI, A SER REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL NO PERÍODO DE 11 A 15 DE SETEMBRO DE 2023, EM BRASÍLIA-DF, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE) HORAS.

Local da Entrega

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Informação Complementar

15000207000072023 - UASG Minuta: 150002

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/09/2023 13:54:22	Alteração

Data e hora da consulta: 08/09/2023 14:23

Usuário: ***.498.103-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	22.000,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento de inscrição de 10 (dez) pagantes e 2 (duas) vagas de cortesia ofertadas pela empresa, totalizando 12 (doze) participantes desse órgão em ação de capacitação denominada "23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI", a ser realizado na modalidade presencial no período de 11 a 15 de setembro de 2023, em Brasília-DF, com carga horária de 24 (vinte) horas.	22.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2023	Inclusão	10,00000	2.200,0000	22.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JUSSARA CARDOSO SILVA

***.282.781-**

08/09/2023 13:54:22

Gestor Financeiro

MARCELO GUIMARAES NEVES

***.223.161-**

06/09/2023 10:22:15

Última atualização 05/09/2023

Local: Brasília/DF **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO**Unidade compradora:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 05/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00394445000101-1-000073/2023 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de instituição privada para ministrar o Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal Siafi Web (Novo Documento) a oito servidores do Ministério da Educação - MEC de acordo com as vagas ofertadas pela instituição para participação de servidores da Administração Pública Federal no 23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI

Informação complementar:

Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 22.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhes
1	Pagamento Inscrição Eventos	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ABOP

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
ORÇAMENTO PÚBLICO



PROPOSTA COMERCIAL Nº 306/2023

Solicitante: Setorial Contábil do MEC

***Curso: 23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no
SIAFI (Novo Documento) - Presencial***



treinamento@abop.org.br



61 3224-2613



[abop.sede](https://www.instagram.com/abop.sede)



www.abop.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

QUEM SOMOS

A Associação Brasileira de Orçamento Público, ABOP, é uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília – DF e regionais estabelecidas em vários estados da União.

Atuamos na Criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos.

Reciclamos e capacitamos profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins de todos os poderes e níveis de governo.

Promovemos eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para a análise e solução de questões específicas.

Estimulamos a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático relativos às políticas públicas.

Propomos e desenvolvemos formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento e execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas.

Servirmos de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

MISSÃO

Desenvolver serviços de ensino e consultoria de qualidade, com ênfase no

conhecimento técnico, prático e integrado e no embasamento teórico amplo e atualizado, visando a contribuir para o melhor desempenho das organizações e para o desenvolvimento sócio-econômico do País.

VISÃO

Tornar-se referência nacional nos treinamentos, capacitações e consultoria para todas as esferas governamentais

VALORES

Ética; profissionalismo;
comprometimento; excelência em
capacitação e responsabilidade
socioambiental.

PRINCIPAIS SERVIÇOS

- ✓ Treinamentos
- ✓ Organiza e realiza cursos de capacitação e reciclagem a funcionários da administração pública, dos diferentes níveis de governo.
- ✓ Pesquisas
- ✓ Publicações
- ✓ Edita boletins Informativos e a Revista ABOP, que abordam temas atualizados sobre políticas públicas.
- ✓ Fomenta, estimula e realiza pesquisas no campo das Políticas Públicas.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 306 – CURSO

1 - DADOS DO SOLICITANTE

Empresa: Setorial Contábil do MEC
Contato: Spo Contabilidade
E-mail: SpoContabilidade@mec.gov.br
Telefone: (61) 2022-8888

2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme solicitação dessa Instituição, estamos encaminhando proposta para a realização do **23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento)** – na modalidade presencial, está previsto para o período de 11 a 15/09/2023, no horário das 08h às 13h, totalizando 24 (vinte e quatro) horas/aula.

3 - INVESTIMENTO

O valor por inscrição no curso é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

O valor total será de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para 10 (dez) pagantes e terá 02 (duas) vagas de cortesia/bolsa, conforme promoção vigente, totalizando 12 (doze) participantes desse órgão.

Promoção: Para cada 05 inscrições efetivadas do mesmo órgão, a 6ª será cortesia.

Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias à realização do curso tais como: elaboração e revisão no material didático (apostilas), certificado, elaboração e revisão de exercícios de trabalhos práticos, pastas, sala de aula com ambiente climatizado, canetas, blocos, crachás, reprografia, coffee break, acompanhamento e coordenação da turma, custo horas/aula, encargos sociais e remuneração a ABOP.

4 – DA CERTIFICAÇÃO

A ABOP fornecerá Certificado de Conclusão com aproveitamento, aos participantes que obtiverem frequência igual ou superior a 80% das atividades. Aos demais, que tenham participado abaixo deste percentual, será fornecido Certificado de Participação.

5 – FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Esclarecemos que a ABOP está inscrita no SICAF, através da Portaria MARE n.º 2139, de 10/07/97. Nosso CNPJ é 00.398.099/0001-21 e a Inscrição Estadual é 07.343.300/001-00. É uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexistência de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, conforme

Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98); podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art.75, inc. XV da Lei nº 14.133/2021.

6 – DADOS CADASTRAIS, CONTA CORRENTE E VALIDADE

Razão Social: Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP

CNPJ: 00.398.099/0001-21

CF/DF: 07.343.300/001-00

Endereço: SCS Quadra 02, Edifício Palácio do Comércio, 8º andar, salas 801/6

CEP: 70.318-900 Bairro: Asa Sul - Brasília - DF- Brasil

Telefone: (61) 3224-2613 / 3224-2159

E-mail: abop@abop.org.br, secretaria@abop.org.br, treinamento@abop.org.br

Dados bancários da empresa (conta jurídica)

Banco: 341

Descrição do banco: Itaú

Agência: 8635

Conta corrente nº: 24938-9

Dados dos representantes legais: Senhor Manoel Gomes de Lima - Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 60831 SEIS/RN e do CPF nº 003.811.794-00; e do Senhor Eulier Rosa Leite – Secretário-Executivo, portador da Carteira de Identidade nº 1642084 SSP/DF e do CPF nº 811.795.611-04

Antes do início do evento, esse Órgão deverá apresentar o empenho ou outro documento correspondente ao valor de execução do mesmo.

Ressaltamos que esta Proposta só tem valor como pesquisa de mercado, se as propostas dos concorrentes apresentarem-se com a mesma carga horária.

Esta proposta tem validade de 120 dias.

7 - ESTRUTURA E CONTEÚDO DO CURSO

23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento)

I - OBJETIVO

Promover aos participantes do curso, treinamento para a adequada operacionalização da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA FOLHA DE PESSOAL NO NOVO SIAFI (NOVO CPR). No curso serão utilizados exercícios práticos aplicados diretamente no Novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (Novo CPR), com a demonstração da melhor forma de preenchimento das diversas telas do documento, evidenciando ainda a extração de informações para programação financeira.

II - PÚBLICO ALVO

Destina-se a atender, prioritariamente, os executores da folha de pessoal no NOVO SIAFI e os técnicos envolvidos nas ações de acompanhamento e controle da execução orçamentária

e financeira, bem como o gestor público federal que trabalha no setor de contabilidade ou que se relaciona direta ou indiretamente com a contabilidade por meio do NOVO SIAFI.

III – ESTRUTURA E CONTEÚDO

- Apresentar os conceitos e normas de contabilidade aplicáveis à APROPRIAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL NO NOVO SIAFI (NOVO CPR);
- Apresentar o DOCUMENTO HÁBIL aplicados à execução da folha de pessoal no NOVO SIAFI;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE PRINCIPAL COM ORÇAMENTO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE PRINCIPAL SEM ORÇAMENTO ;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE DESPESA A ANULAR;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE DEDUÇÃO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE ENCARGO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE COMPENSAÇÃO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE OUTROS LANÇAMENTOS;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE CRÉDITOS;
- Apresentar a necessidade de emissão de LISTA DE BANCOS e LISTA DE CREDORES;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE DADOS DE PAGAMENTO;
- Extrair informações da ABA DE RESUMO, principalmente no que se refere à programação financeira;
- Executar a VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIA do documento hábil e geração de compromissos;
- Efetuar o pagamento da folha de pessoal (transação GERCOMP);
- Demonstrar a forma de reclassificar a despesa da folha de pagamento de pessoal no NOVO SIAFI (NOVO CPR);
- Demonstrar a forma de pagamento de OB CANCELADA após remessa ao banco no NOVO SIAFI (NOVO CPR);
- Apresentar a operacionalização com UG EMITENTE diferente da UG PAGADORA na execução da folha de pessoal;
- Explanar em cada operação, os impactos contábeis, principalmente no que se refere ao controle da execução orçamentária.

8 - PRINCIPAIS CLIENTES



EXERCITO BRASILEIRO



FORÇA AÉREA
BRASILEIRA



MARINHA DO BRASIL



CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DF



POLÍCIA MILITAR
DO DF



COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR



CODEVASF

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO
PARNAÍBA



SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
DO ESTADO DE
RONDÔNIA



PREFEITURA DE PORTO
VELHO



TRIBUNAL DE
CONTAS DO
ESTADO DE
RONDÔNIA



MINISTÉRIO DO TURISMO



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO OESTE
DO PARÁ



UNIVERSIDADE DO VALE
DO SÃO FRANCISCO



EMPRESA BRASILEIRA DE
SERV. HOSPITALARES



SUPERIOR
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA



INSTITUTO
FEDERAL

Norte de Minas Gerais

INSTITUTO FEDERAL DO
NORTE DE MINAS GRAIS



INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

INSTITUTO FEDERAL DO
CEARÁ



INSTITUTO
FEDERAL
Piauí

INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUI



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA



AGÊNCIA
NACIONAL DE
ÁGUAS

Brasília-DF, 15 de agosto de 2023


EULIER ROSA LEITE

Secretário-Executivo

A ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público é uma entidade privada sem fins lucrativos voltada fundamentalmente para o ensino, pesquisa e divulgação das técnicas orçamentárias e de gestão pública, com dezenas de anos de experiência no desenvolvimento institucional de órgãos e entidades públicos. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, conforme Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, Seção 1, pág. 14), combinada com a Decisão/TCU nº 439/98 (DOU de 31/07/98); podendo-se contratá-la, alternativamente, por dispensa de licitação da forma do art. 75, inc. XV da Lei nº Lei nº 14.133/2021.



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.024118/2023-23

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de instituição privada para ministrar o Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal Siafi Web (Novo Documento) a oito servidores do Ministério da Educação - MEC de acordo com as vagas ofertadas pela instituição para participação de servidores da Administração Pública Federal no 23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

SERVIÇO	INSTITUIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PARTICIPANTES	HORÁRIO/PERÍODO	
23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento)	Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP	BRASÍLIA, SCS Quadra 02, Edifício Palácio do Comércio, 8º andar, salas 801/6	08 Servidores	Data: 11 a 15/09/2023 Horário: 08h às 12h	8 (c e q (ur vi

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A ciência contábil no Brasil vem passando por significativas transformações rumo à convergência aos padrões internacionais. O processo de adesão da convergência contábil às Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards — IFRS) começou em 2008 no Brasil.

2.2. Esse processo de convergência vem sendo aplicado gradualmente desde então, tendo o seu ápice para o exercício de 2010, durante o qual as companhias abertas foram obrigadas a adotar as normas internacionais de contabilidade em sua forma completa.

2.3. Em 2013, o governo federal implementou o projeto de adequação das demonstrações contábeis aos padrões internacionais por meio da implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - Pcasp. O objetivo foi instituir um instrumento de orientação comum aos gestores nos três níveis de governo, mediante consolidação num só documento - o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Mcasp de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação das receitas e despesas orçamentárias sob os enfoques orçamentário e patrimonial. Em 2015, foi reformulado o Grupo Assessor das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (GA - Área Pública), com a missão de dar andamento ao processo de conversão.

2.4. Nessa vertente, são nítidos os avanços promovidos pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade Federal na Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em prol do desenvolvimento e fortalecimento da contabilidade governamental, impulsionado, principalmente, pela publicação e atualização anual do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de normas e manuais técnicos.

2.5. O Decreto nº 6.976/2009, que regulamentou o Sistema de Contabilidade Federal – SCF, trouxe a seguinte definição para órgãos setoriais (art. 6º):

Os órgãos setoriais são as unidades de gestão interna dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União responsáveis pelo **acompanhamento contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI** de determinadas unidades gestoras executoras ou órgãos, podendo ser caracterizados nas seguintes formas:

I - Setorial Contábil de Unidade Gestora - é a unidade responsável pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de Unidades Gestoras Executoras e pelo registro da respectiva conformidade contábil;

II - Setorial Contábil de Órgão: é a Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as Unidades Gestoras a este pertencentes, e pelo registro da respectiva conformidade contábil;

III - **Setorial Contábil de Órgão Superior**: é a unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes **responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades supervisionados** e pelo registro da respectiva conformidade contábil. (grifo nosso)

(...)

§ 3º **Os órgãos setoriais ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal**, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados. (grifo nosso)

2.6. Pelas disposições do art. 8º do Decreto nº 6.976/2009, as competências dos órgãos setoriais integrantes do Sistema de Contabilidade Federal caracterizam-se como atividades de assessoramento:

I - prestar **assistência, orientação e apoio técnicos** aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da União ou pelos quais responda; (grifo nosso)

II - verificar a conformidade de gestão efetuada pela unidade gestora;

III - com base **em apurações de atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares**, efetuar os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato à autoridade a quem o responsável esteja subordinado e ao órgão ou unidade do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal a que estejam jurisdicionados; (grifo nosso)

IV - analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das **unidades gestoras jurisdicionadas**; (grifo nosso)

V - realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis aplicadas ao setor público, da tabela de eventos, do plano de contas aplicado ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora;

VI - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

VII - efetuar, nas unidades jurisdicionadas, quando necessário, registros contábeis;

VIII - promover mensalmente a integração dos dados dos órgãos não-integrantes do SIAFI;

IX - garantir, em conjunto com a Unidade Setorial Orçamentária, a fidedignidade dos dados do Orçamento Geral da União publicado no Diário Oficial da União com os registros contábeis ocorridos no SIAFI, realizado em todas as unidades orçamentárias dos órgãos da administração pública federal direta e dos seus órgãos e entidades vinculados; e

X - apoiar o órgão central do Sistema na gestão do SIAFI.

(...)

§ 2º As atribuições do Sistema de Contabilidade Federal quanto à realização de tomadas de contas descrita no inciso VI do caput **limitam-se às seguintes atividades**: (grifo nosso)

I - efetuar o registro contábil dos responsáveis pelo débito apurado;

II - verificar o cálculo do débito; e

III - efetuar a baixa contábil, pelo recebimento ou cancelamento do débito.

2.7. No âmbito do MEC, a Coordenação de Contabilidade e Custos, vinculada à Coordenação-Geral de Finanças da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (CCON/CGF/SPO/SE/MEC), exerce a função de órgão setorial de contabilidade (de Unidade Gestora, de Órgão e de Órgão Superior) do Sistema de Contabilidade Federal – SCF. As competências da SPO/SE/MEC estão dispostas no art. 11, Anexo I, do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, conforme transcrito a seguir:

"Art. 11 À Subsecretaria de Planejamento e Orçamento compete:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, no âmbito do Ministério;

II - promover a articulação com o órgão central dos sistemas referidos no inciso I do caput, informando e orientando as unidades e as entidades vinculadas do Ministério quanto ao cumprimento das normas vigentes;

III - coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais do Ministério, e submetê-los à decisão superior;

IV - desenvolver, coordenar e avaliar as atividades de execução orçamentária, financeira e contábil, no âmbito do Ministério; e ..."

2.8. Como Setorial de Órgão Superior, a Coordenação de Contabilidade e Custos tem envidado esforços para acompanhar o processo de convergência das normas internacionais, as alterações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, as atualizações das Macrofunções do Manual SIAFI promovidas pela STN, dentre outras atualizações que impactam diretamente na apropriação e liquidação da folha de pagamento dos servidores, no intuito de cumprir, de maneira eficaz e eficiente, seu papel de órgão setorial no âmbito do MEC.

2.9. Os 8 (oito) servidores que terão a participação no curso atuam na Coordenação de Contabilidade e Custos e possuem, dentre outras, as seguintes atividades diárias:

- Elaborar/atualizar manual técnico sobre os aspectos contábeis relacionados à execução orçamentária, financeira, patrimonial, Folha de Pagamento, entre outros para disponibilização no Repositório de Arquivos do MEC – RAMEC;
- Capacitação/Disseminação de orientações técnicas aos 117 órgãos vinculados ao MEC;
- Levantamento das inconsistências dos 117 órgãos vinculados ao MEC (administração direta e indireta) no SIAFI Web, Balancete, Tesouro Gerencial e SIAFI Operacional para registro da conformidade contábil;
- Elaboração, envio e retransmissão de comunicados da STN sobre aspectos relacionadas à Folha de Pagamento, inclusive nos casos de atualização da Macrofunção do Manual SIAFI que dispõe sobre os procedimentos da folha de pagamento dos servidores, apropriação, liquidação e pagamento;
- Acompanhamento da apropriação, liquidação e pagamento da Folha de Pessoal dos 117 órgãos vinculados ao MEC, suas autarquias, fundações, as duas empresas públicas e as unidades da Administração direta

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O 23º Curso de Execução Orçamentária da Folha de Pessoal no SIAFI (Novo Documento) abordará a adequada operacionalização da execução orçamentária e financeira da folha de pessoal no SIAFIWEB após as alterações da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2005, de 29 de janeiro de 2021, utilizando exercícios práticos aplicados diretamente no SIAFIWEB, com a demonstração da melhor forma de preenchimento das diversas telas do documento, evidenciando ainda a extração de informações para subsidiar a programação financeira.

3.2. Dessa maneira, os servidores que serão capacitados poderão ampliar seus conhecimentos, bem como, realizar a multiplicação aos 117 órgãos vinculados garantindo uma gestão orçamentária/financeira mais eficiente e transparente.

3.3. Consolidando-se como um curso de atualização voltado especificamente para a rotina de contabilização da Folha de Pagamento de Pessoal, a participação dos servidores no curso tem total pertinência entre as atividades que executam no MEC.

4. BENS E/OU SERVIÇOS

4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A estrutura do curso abordará os seguintes temas:

- Apresentar os conceitos e normas de contabilidade aplicáveis à APROPRIAÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL NO NOVO SIAFI (NOVO CPR);
- Apresentar o DOCUMENTO HÁBIL aplicados à execução da folha de pessoal no NOVO SIAFI;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE PRINCIPAL COM ORÇAMENTO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE PRINCIPAL SEM ORÇAMENTO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE DESPESA A ANULAR;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE DEDUÇÃO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE ENCARGO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE COMPENSAÇÃO;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE OUTROS LANÇAMENTOS;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE CRÉDITOS;
- Apresentar a necessidade de emissão de LISTA DE BANCOS e LISTA DE CREDORES;
- Demonstrar a melhor forma de preenchimento da ABA DE DADOS DE PAGAMENTO;
- Extrair informações da ABA DE RESUMO, principalmente no que se refere à programação financeira;
- Executar a VERIFICAÇÃO DE CONSISTÊNCIA do documento hábil e geração de compromissos;
- Efetuar o pagamento da folha de pessoal (transação GERCOMP);
- Demonstrar a forma de reclassificar a despesa da folha de pagamento de pessoal no NOVO SIAFI (NOVO CPR);
- Demonstrar a forma de pagamento de OB CANCELADA após remessa ao banco no NOVO SIAFI (NOVO CPR);
- Apresentar a operacionalização com UG EMITENTE diferente da UG PAGADORA na execução da folha de pessoal; e
- Explicar em cada operação, os impactos contábeis, principalmente no que se refere ao controle da execução orçamentária.

5.2. Registra-se que essa ação de capacitação tem pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos servidores que o frequentarão o curso.

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Viabilizar a inscrição dos servidores indicados para participação no evento;

6.2. Liberar os servidores indicados para frequência no evento no horário estabelecido;

6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

6.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.9. Realizar avaliação da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.10. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

6.11. Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas; e

6.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em relação a oferta de cursos similares em pesquisa por Escolas de Governo, em especial a Escola de Administração Pública - ENAP, conforme Anexo (Sei nº 4183905), não foram identificadas ofertas similares. A pesquisa também evidenciou que o valor do curso permanece o mesmo em relação ao ano passado, conforme nota de empenho (Sei nº 4237819).

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN-SEGES/MP nº 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do curso;

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a realização do evento;

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado;

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças no conteúdo programático que fujam às especificações do projeto;

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; e

8.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O prazo de execução dos serviços será de cinco dias, com início em 11/09/2023 e término em 15/09/2023, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Os responsáveis pelo acompanhamento da execução do curso, objeto deste instrumento, serão:

a) Fiscal Titular: André Luiz Valente Mayrink

- Siape: 1289243
- Cargo: Coordenador - Geral de Finanças
- Setor: Coordenação Geral de Finanças- CGF / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO

b) Fiscal Substituto: Núcia Ferreira da Silva

- Siape: 10881134
- Cargo: Coordenadora de Contabilidade e Custos
- Setor: Coordenação de Contabilidade e Custos - CCON/ Coordenação Geral de Finanças- CGF / Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO

11. SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- **Multa de:**
 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida; e
 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12. ESTIMATIVA DE PREÇO

12.1. O valor unitário para cada participante é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação à conta do exercício de 2023.

- Elemento de Despesa: **33.90.39-48**
- Ação Orçamentária: **4572**
- Plano Orçamentário: **0000** - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- Programa de Trabalho Resumido - PTRES: **169141**
- Plano Interno - PI: **VMM15N5600N**
- Fonte de recursos: **100000000**
- Natureza da despesa: **custeio**

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. A **Associação Brasileira de Orçamento Público – ABOP** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 04 de dezembro de 1974, com domicílio jurídico em Brasília-DF, regionais estabelecidas em diversos estados da Federação e filiada à Asociación Internacional de Presupuesto Público – ASIP, com os seguintes propósitos:

- Atuar na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos, procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos.
- Reciclar e capacitar profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins, de todos os poderes e níveis de governo.
- Promover eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para análise e solução de questões específicas.
- Estimular a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático sobre problemas relativos ao orçamento.
- Propor e desenvolver formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento, execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas.
- Servir de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

14.2. Para a ação de desenvolvimento educacional que pretende-se contratar e tendo em vista o tipo de resultado que este Ministério almeja, essa é a empresa que conseguiria atender à demanda em tela com melhor qualidade, profissionalismo e eficiência.

14.3. Por fim, a escolha do prestador do serviço foi feita com base nas razões expostas nos itens 5.7 e 5.8.

14.4. A empresa é focada em ampliar o conhecimento educacional e em realizar cursos para a área pública com originalidade, excelência e, principalmente, buscando por resultados positivos aos seus participantes. Ao longo das últimas edições do curso, ganhou notoriedade sendo referência por sua seriedade e comprometimento.

14.5. Após realização do evento, os participantes receberão certificados de participação nominais com base na lista de presença e no controle da frequência, bem como a nota fiscal de prestação do serviço. Importa salientar que o pagamento somente se dará após a realização do curso.

15. PROPOSTA TÉCNICA / DE PREÇO

15.1. Conforme Proposta (Sei nº 4251957), o valor por inscrição no curso é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Em tratativas com a empresa foi negociado o pagamento de 7 (sete) participantes e uma vaga de cortesia/bolsa, totalizando 08 (oito) participantes desta Coordenação.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. No que concerne à opção de escolha da empresa, convém ressaltar que a Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP presente no mercado desde a década de 1970, atua na criação, divulgação, aplicação e desenvolvimento de novas técnicas, conceitos procedimentos e normas no campo orçamentário e correlatos. Recicla e capacita profissionais de planejamento e orçamento público e áreas afins de todos os poderes e níveis de governo. Promove eventos de aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias, disponibilizando aos associados o instrumental adequado para a análise e solução de questões específicas. Estimula a realização de estudos e pesquisas no campo teórico, conceitual e prático relativos às políticas públicas. Propõe e desenvolve formas de participação da sociedade nas decisões incidentes sobre o planejamento e execução orçamentária, gerenciamento e fiscalização das políticas públicas. Serve de fonte de consulta permanente, a nível técnico de informação, aos organismos nacionais e internacionais.

16.2. Convém ressaltar o que prevê o artigo 7º da Instrução Normativa da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 73, de 2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; (grifo nosso)

(...)

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza. (grifo nosso)

(...)

17. TIPO DE LICITAÇÃO

17.1. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global, totalizando o valor de **15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** a ser pago a empresa em uma única parcela, após o ateste do fiscal do contrato.

18. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

18.1. O objeto da presente contratação é a inscrição de servidor em evento de capacitação, contratação de serviço técnico e especializado e está entre as hipóteses do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, a seguir transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

(...)

19. ANÁLISE DE RISCOS

19.1. Quanto à **Análise de Riscos**, em consulta ao site do SIAFIWEB, podemos verificar que outros órgãos realizaram o mesmo curso e nos mesmos preços, a saber:

- a) empenho 2023NE285 - UG Industria de Material Bélico do Brasil - órgão: Ministério do Exército (Sei nº. 4237811);
- b) empenho 2022NE220 - UG Coordenação Geral de Recursos Logísticos - órgão: Ministério da Infraestrutura (Sei nº. 4237814) e
- c) empenho 2023NE551 - UG Industria de Material Bélico do Brasil - órgão: Ministério do Exército (Sei nº. 4237819).

19.2. Considerando as pesquisas nas notas de empenho e no portfólio da empresa, observamos que os principais clientes são órgãos públicos, inclusive unidades vinculadas desse Ministério, afastando a probabilidade de risco contratual.

19.3. Ressaltamos que a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços e entrega dos certificados aos participantes que cumprirem as exigências mínimas, não havendo exigência de garantia contratual da execução.

20. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI Nº 8.248/91)

20.1. Os requisitos da contratação abrangem o treinamento para a adequada operacionalização da EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA FOLHA DE PESSOAL NO NOVO SIAFI (NOVO CPR). No curso, serão utilizados exercícios práticos aplicados diretamente no Novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI (Novo CPR) e conhecido como SIAFIWEB, com a demonstração da melhor forma de preenchimento das diversas telas do documento, evidenciando ainda a extração de informações para auxiliar a programação financeira.

20.2. Esse curso, portanto, é denominado de natureza singular, cuja execução só pode ser atribuída a um determinado profissional ou empresa especializada. Obviamente, esse profissional ou empresa também não são os únicos no mercado, mas a exclusividade do serviço e a comprovada capacitação do escolhido são denominadores comuns ao administrador público a justificar a inexigibilidade de licitação.

21. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

21.1. A norma é expressa ao enquadrar os serviços de treinamento (tais como cursos, simpósios, seminários, congressos, palestras, encontros, etc.) como serviços técnico-profissionais especializados. Dessa forma, os eventos promovidos pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP são classificados como técnico-profissionais especializados.

21.2. Nesse contexto, é possível afirmar que os serviços de capacitação e aperfeiçoamento prestados pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP se caracterizam como singulares na acepção contida no comando legal indicado. É singular na medida em que a qualidade do conteúdo técnico e da metodologia afastam a possibilidade de comparação com outras empresas do mercado, caracterizando a inviabilidade de competição, podendo ser contratada diretamente, por inexigibilidade de licitação, previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

21.3. Diante do exposto, pode-se concluir que a escolha é adequada e que:

- A Administração Pública pode valer-se da contratação direta por inexigibilidade quando estiver diante de circunstâncias que evidenciam a singularidade do objeto ou do serviço que está sendo contratado;
- A Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP oferece serviços técnicos especializados, singulares e exclusivos;
- A experiência em matéria de eventos promovidos pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP evidenciam a notória especialização.

22. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

22.1. No âmbito do Ministério da Educação - MEC a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC desempenha o papel de Órgão Setorial de três sistemas estruturantes concebidos pelo Decreto-Lei nº 200/1967 e atualmente disciplinados pela Lei nº 10.180/2001, quais sejam: Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, Sistema de Administração Financeira Federal e Sistema de Contabilidade Federal.

22.2. Nesse contexto a SPO/SE/MEC tem entre suas competências a de prestar **assistência, orientação e apoio técnicos** aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da União ou pelos quais responda, conforme preceitua o Decreto nº 6.976/2009 em seu art. 8º, por meio da **Coordenação de Contabilidade e Custos (Setorial Contábil/MEC)**, onde estão lotados os servidores que participarão do curso. Inclui-se nessas atribuições a de realizar treinamentos, capacitação e multiplicadores para disseminação de conhecimento e orientação aos gestores dos 117 órgãos vinculados ao MEC.

22.3. No ano de 2020, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC implementou o projeto Pílulas do Conhecimento, promovendo a capacitação de servidores e gestores das áreas de orçamento, finanças e contabilidade dos 117 órgãos vinculados.

22.4. Cumprindo o seu papel de Órgão Setorial de Contabilidade a Coordenação de Contabilidade e Custos foi responsável pela produção de 10 (dez) temas relacionados à área contábil, como: regularizações contábeis incluindo inconsistências relacionadas à apropriação e pagamento da Folha de Pessoal, regularização de auditores de rotinas e de demonstrativos contábeis, inconsistências consideradas na Conformidade Contábil, orientações sobre a elaboração de notas explicativas, entre outros.

22.5. Nessa vertente, o acesso ao aperfeiçoamento constante e aos conteúdos relevantes e confiáveis sobre contabilização das rotinas de execução orçamentária, financeira, contábil, tributária tornam-se diferenciais no cumprimento da missão institucional desta Coordenação de Contabilidade e Custos. As ações de capacitação e desenvolvimento estão previstas no **Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2023 do MEC**: Aplicar conhecimentos relativos ao Orçamento Público Federal.

22.6. Não obstante, as atribuições da Coordenação de contabilidade e Custos constituem um dos Macroprocessos de Suporte do Plano Estratégico Institucional do MEC 2020-2023 (Gestão Financeira, Contábil, de Custos e Transferências) que formam a Cadeia de Valor do Ministério, juntamente com os Macroprocessos de Governança e Macroprocessos Finalísticos para se atingir a missão do Ministério.



22.7. Outrossim, a gestão orçamentária, financeira e contábil constitui um dos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico Institucional do MEC 2020-2023, consubstanciada no **Objetivo 20**:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO
PERSPECTIVA: INFRAESTRUTURA E APRENDIZAGEM	
Descrição da perspectiva: Contribuição direta das unidades de gestão de pessoas, tecnologia da informação e comunicação, e orçamento.	
OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO ESTRATÉGICO
17. Otimizar a alocação da força de trabalho • Metas do PNE e Programa PPA não se aplicam aos objetivos de Suporte à Gestão	Realizar análise da alocação da força de trabalho com base nas competências e nas atividades necessárias ao MEC, tendo em vista o aperfeiçoamento dos processos institucionais, a incorporação de novas tecnologias e a qualificação para o trabalho.
18. Desenvolver, valorizar e incentivar a permanência dos servidores • Metas do PNE e Programa PPA não se aplicam aos objetivos de Suporte à Gestão	Realizar ações e programas referenciados pela gestão de competências, visando ao desenvolvimento, valorização e engajamento dos servidores em exercício no Ministério da Educação. Propor plano de cargos e salários, fortalecer as iniciativas de qualidade de vida, voltados à melhoria dos serviços prestados e à busca da excelência na gestão pública.
19. Aprimorar os serviços, as soluções de TIC e a segurança da informação • Metas do PNE e Programa PPA não se aplicam aos objetivos de Suporte à Gestão	Desenvolver e implementar ações e programas com foco no desenvolvimento de serviços e soluções de tecnologias de informação e comunicação, alinhados à estratégia institucional. Estreitar a comunicação e estabelecer parcerias com as áreas de negócio, de forma a impactar positivamente os serviços ofertados pelo MEC, de forma a garantir a segurança das informações trabalhadas e armazenadas nessas soluções.
20. Otimizar gestão orçamentária e financeira • Metas do PNE e Programa PPA não se aplicam aos objetivos de Suporte à Gestão	Realizar a gestão orçamentária e financeira do Ministério da Educação e das suas unidades orçamentárias vinculadas, oferecendo apoio técnico, para o planejamento, a execução e a análise dos custos, bem como, levantar informações confiáveis e atualizadas sobre a gestão orçamentária e financeira, proporcionando subsídios para que os gestores realizem a implementação de políticas públicas educacionais que resultem na intervenção necessária para o melhor atendimento às demandas da sociedade.

22.8. Dessa forma, a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar – ETP** para o objeto desta contratação não se faz necessária, vez que o Termo de Referência contempla todos os requisitos necessários à contratação.

22.9. Por fim, cabe registrar que os 8 (oito) servidores indicados não participaram de ação de capacitação nos últimos 60 dias, em atenção ao exarado no § 2º do art. 13 da Portaria MEC nº 269, de 2021, que diz:

"§ 2º O servidor que obtiver a concessão para participação em qualquer programa de treinamento regularmente instituído somente poderá participar de outro programa de treinamento após cumprir o interstício mínimo de sessenta dias."

Núcia Ferreira da Silva

Coordenadora de Contabilidade e Custos

CGF/SPO/SE/MEC

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK

Coordenador-Geral de Finanças

CGF/SPO/SE/MEC



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Valente Mayrink, Coordenador(a)-Geral**, em 31/08/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Núcia Ferreira da Silva, Coordenador**, em 31/08/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4281722** e o código CRC **7A6D6519**.